PROJETO DE LEI Nº 25 /2021

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Objeto Recebimento nº 25/2021
Hora 08/06/21 ÀS 16 H 30 min
Assinatura Lidiane

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos do Programa Qualifar-SUS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0016 – Gestão dos serviços de Saúde
Projeto/Atividade 2128 – Qualificação da Assist. Farmacêutica – Qualifar

Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....**R$ 38.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 5.000,00**
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....**R$ 5.000,00**
Total: R$ 48.000,00, junto à **Fonte de Recursos 4503** – Custeio – Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....**R$ 29.092,00**
Total: R$ 29.092,00, junto à **Fonte de Recursos 4505** – Investimento – Atenção Básica

TOTAL GERAL.....**R$ 77.092,00**

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Governo Federal, oriundos do Programa Qualifar-SUS, por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor total de R$ 77.092,00; sendo R$ 48.000,00 junto à Fonte de Recursos 4503 – Custeio-Assistência Farmacêutica, e R$ 29.092,00 junto à Fonte de Recursos 4505 – Investimento-Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE JUNHO DE 2021.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 02 de junho de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de projeto/atividade no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, para uso de recursos federais do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS.

Os recursos oriundos do Programa Qualifar são destinados à modernização da infraestrutura da farmácia municipal, buscando melhorar o atendimento à população. Tal recurso possui destinação específica, sendo vedada a sua utilização para realização de obras e aquisição de medicamentos, ficando restrito ao custeio e estruturação da farmácia básica.

O Plano de Trabalho para uso do recurso foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e cópia do mesmo segue em anexo ao presente Projeto de Lei. Nele, estão previstos com o recurso, a aquisição de itens como ar condicionado, mobiliário, computadores, entre outros itens para equipagem da Farmácia.

Salienta-se que o ajuste orçamentário previsto pelo presente Projeto de Lei é providência prévia à realização de processo licitatório para a aquisição dos bens pretendidos.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que o emprego do recurso visa a melhoria e aprimoramento contínuo da prestação do serviço de saúde à comunidade paraisense.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO EIXO ESTRUTURA DO QUALIFAR

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente:

a. Nome: Município de Paraíso do Sul – UBS da Sede

b. CNPJ: 92000207/0001-84

c. Endereço completo: Avenida Afonso Pena, 105

d. Bairro: Centro

e. Município: Paraíso do Sul - RS

f. CEP: 96530-000

g. UF: RS

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Projeto:

a. Nome do Projeto:

Requalificação da infraestrutura da Farmácia da UBS

b. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O projeto será executado na farmácia da UBS, que atualmente está com uma infraestrutura precária, tanto na parte física, quanto na parte de informatização de sistemas, sendo que o atendimento à população fica prejudicado devido a este motivo.

c. Duração do Projeto:

Pretende-se executar o presente projeto ainda no ano de 2020

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

d. Beneficiários do Projeto:

Como beneficiários do projeto, pode-se listar todos os pacientes que procuram atendimento e necessitam dos medicamentos da farmácia básica, além de facilitar o trabalho dos farmacêuticos que estão lotados na farmácia.

2.2. Justificativa:

A compra dos materiais listados no presente plano de trabalho se deve ao fato de que a farmácia da UBS tem a necessidade de realizar um atendimento adequado à população. Assim, visa-se a compra de móveis melhores, que permitem melhorar a organização e consequentemente oferecer um atendimento melhor e mais rápido à população.

Também se busca melhorar os sistemas e informatizar a farmácia, adquirindo-se equipamentos de informática melhores, o que possibilita realizar um melhor controle do estoque e um atendimento mais ágil, tendo em vista que o processamento das informações da farmácia irá ocorrer de forma mais rápida.

III - Dados Físico-Financeiros

3.1. Cronograma Físico

Meta	Ação/Atividade/Etapa	Valor (R$)	Período	
			Inicio	Fim
Melhorar a infraestrutura da farmácia.	Realizar o processo de aquisição de materiais permanentes	29.092,64	08/2020	05/2021

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

3.2. Cronograma Financeiro

Período	Mês 1
Valor do pagamento:	R$ 29.092,64
Fonte:	Repasse do Qualifar

Período	Mês 1
Valor do pagamento:	R$ 6.613,50
Fonte:	Recurso Próprio

O pagamento será realizado conforme a licitação, que contemplará todos os objetos da proposta.

3.3 Detalhamentos das Despesas

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Ar condicionado 18000 BTUS	01	R$ 2.265,00	R$ 2.265,00
Telefone sem fio	01	R$ 172,00	R$ 172,00
Armários com chave, madeira, prateleiras internas (minimo 5 divisórias), 1,8m X 0,75m	05	R$ 498,00	R$ 2.490,00
Mesas com gavetas; 1,30 metros x 1,30 metros, em L.	02	R$ 498,00	R$ 996,00
Mesa 120cm com gavetas.	01	R$ 299,00	R$ 299,00
Cadeiras com rodinha para mesa de escritório.	02	R$ 294,00	R$ 588,00
Lixeira c/ tampa e pedal de aço inox - 5 litros.	01	R$ 85,00	R$ 85,00

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Computadores	02	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
Caixa Bin	150	R$ 16,50	R$ 2.475,00
Prateleira de vidro com divisória	5	R$ 3.365,00	R$ 16.825,00
Bateria para conservadora marca Elber	1	R$ 700.00	R$ 700,00
Armário de aço, tipo arquivo, para pastas suspensas	02	R$ 499,00	R$ 998,00
Hidrohigrômetro	01	R$ 113,14	R$ 113,14
		TOTAL:	R$ 35.706,14

Paraíso do Sul, 25 de Março de 2021.

Juliane Machado
Secretária de Saúde
Paraíso do Sul-RS

Juliane Machado

Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL